REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.418/86 DE 15 DE AGOSTO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano' do Patrimônio Municipal, à FRANCISCO FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse ' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, FRANCISCO FERREIRA DA' SILVA, localizado no Bairro Parque das Laranjeiras, situado à Rua' 31 de março de nº 411, Quadra nº 20, Lote 14, limitando-se pelo lado direito com Cila Almeida, pelo lado esquerdo com Cícero José da Silva, ao Norte para onde faz frente com a mencionada Rua 31 de março, ao Sul para onde faz fundos com quem de direito, medindo ' 10m00 de frente por 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda, 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na' data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =